

Lei nº 168/60

Cria órgão Rodoviário
Municipal.

O Prefeito Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que
a Câmara Municipal decretou e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Órgão Rodoviário
Municipal.

§ Único - O órgão criado por esta lei,
terá a seu cargo os serviços de planejamento,
Tr de construção, reconstrução e conservação
das Rodovias Municipais, e ficará subordinado
ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Fundão, 21 de dezembro de 1960.

Maurício Almeida Moura

Prefeito Municipal

Maurício Moura
Secretário - Interino.